



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.392.348/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:48 do dia 26/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WAQL260522104648**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical line and a loop.



26/04/2022

0012168499

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

216

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9471225

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 25/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, portador do CNPJ: 03.392.348/0001-60. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 26 de abril de 2022.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**Aprovado em:** 26/08/2003

**CNPJ:** 03.392.348/0001-60

**Registro:** 065871-7

**Endereço:** LINHA SAO ROQUE, S/N, SALA 01 INTERIOR  
 89801-973 CHAPECO SC

**Número da alteração contratual:** 21

**Data da certificação:** 06/10/2021

**Capital social atual:** R\$ 1.400.000,00 - HUM MILHAO QUATROCENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA SANITARIA: A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, INCINERACAO, AUTOCLAVE, OPERACAO DE ATERROS SANITARIOS E INDUSTRIAIS CLASSE I E II, LIMPEZA E CONSERVACAO, RECEPCAO, TRIAGEM E MOVIMENTACAO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/11/2007

Registro: SC S1 036767-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501069110

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: do Profissional: RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

Nome: JOSE DEIVID DE OLIVEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/10/2020

Registro: SC S1 175944-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2519668318

Título: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Atribuição: do Profissional: "ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA, RELACIONADAS A ELABORACAO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES A GESTAO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISAO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **08:50:32** do dia **29/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0H39-451A-DAH0-C1C3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MAURO MIGUEL NARCISO

**Aprovado em:** 08/12/1993

**CPF:** 542.684.869-68

**Registro:** SC S1 036767-1

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2501069110

**Endereço:** RUA RUA: INDEPENDENCIA, ED. MONTREAL 1007 APT0. 203 LA SALLE  
 89820-000 XANXERE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO SANITARISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 07/01/1994

**Atribuições profissionais:** RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:31:56** do dia **29/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **8HCE-36A2-B0H0-7116**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
 www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão nº **1932588** Validade: **31/03/2023**  
 Nome do Profissional: **MAURO MIGUEL NARCISO**  
 Título: **ENGENHEIRO SANITARISTA**  
 Visto nº: **SC367671** RNP: **2501069110** CPF: **542.684.869-68**

Data do Visto: 19/08/2016

Atribuições Profissionais (legislação):  
 RESOLUÇÃO 310/86

Curso de Graduação:  
 ENGENHARIA SANITARISTA - Colou grau em: 07/01/1994  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Curso de Pós-Graduação:  
 NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:  
 NADA CONSTA

**Certificamos** que o profissional MAURO MIGUEL NARCISO.....  
 possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
 julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)  
 selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de  
 Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência  
 deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,  
 de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 28/3/2022 e reimpressa em 28/3/2022

Fim da certidão nº 1932588 .....

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representada por Sandra Marta Balbinot, portadora do CPF 018.815.809-03, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. Mauro Miguel Narciso, brasileiro, engenheiro sanitário, com registro no CREA/SC n. 036787-1, portador do RG 1.388.983 SSP/SC e CPF 542.684.869-68, denominado de **CONTRATADO**, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O **CONTRATADO** se compromete a cumprir na forma preceituada pela lei civil, todas as obrigações inerentes ao cargo de Engenheiro Sanitarista junto ao CREA/SC e demais órgãos, sendo responsável técnico da empresa **CONTRATANTE** pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços de que trata a cláusula primeira serão tratados nas dependências da **CONTRATANTE**, ou a serviço, ficando à disposição o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes aos serviços mencionados na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** O **CONTRATADO** providenciará junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, a emissão de Anotação De Responsabilidade Técnica – ART, referente ao mencionado na cláusula primeira.



**CLÁUSULA QUARTA – HONORÁRIOS:** Pela prestação dos serviços profissionais que se refere este contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários o valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

Parágrafo único: O pagamento far-se-á todo dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado.

**CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS:** Caberá ao contratado o pagamento de todas as despesas inerentes ao seu registro profissional e anuidades junto ao CREA/SC.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato se dará por tempo indeterminado, a partir de sua assinatura, desde que não haja manifestação de rescisão pelas partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

  1

CLAUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE compromete-se em atender as solicitações técnicas feitas pelo profissional CONTRATADO no que se referir ao bom andamento dos trabalhos da CONTRATANTE, desde que coerentes com as necessidades da empresa. Caso contrário, não haverá responsabilidade técnica pelo profissional.

CLAUSULA OITAVA – FORO: Para dirimir questões por ventura surgidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégios que seja ou possa vir a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapecó (SC), 17 de novembro de 2007.



*Sandra Marta Balbinot*

Servioeste Soluções Ambientais Ltda  
Sandra Marta Balbinot  
CONTRATANTE



*Mauro Miguel Narciso*

Mauro Miguel Narciso  
Eng. Sanitarista  
CREA/SC 036767-1  
CONTRATADO

*Velcy Aparecida Zanetti*

Testemunha  
Velcy Aparecida Zanetti  
CPF n. 920.101.219-53

*Katryny Quagliotto*

Testemunha  
Katryny Quagliotto  
CPF n. 081.959.029-77

RECONHECIMENTO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**MAURO MIGUEL NARCISO**

Chapecó/SC, 15 de Junho de 2008

Em testemunha: **LEONARDO LUIZ ANTONINI**  
 Secretário

Emol: 3,50; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,30  
 Selo Digital de Especialização do tipo: **Forma Protegida**  
**FV139292-1F02**

Ato praticado em: **LEONARDO LUIZ ANTONINI**  
 Carreira de dados de até 99.999.999

U. TABELA DE PREÇOS E PROVEDORES  
 LANCADOS POR: **MAURO MIGUEL NARCISO**  
 Rua João de São Paulo, 333-0  
 Centro, 80.801-900 - Chapecó/SC  
 (51) 3352-0002  
 (51) 3352-0002

RECONHECIMENTO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**SANDRA MARTA BALBINOT** que assina por:  
**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Chapecó/SC, 15 de Junho de 2008

Em testemunha: **LEONARDO LUIZ ANTONINI**  
 Secretário

Emol: 3,50; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,30  
 Selo Digital de Especialização do tipo: **Forma Protegida**  
**FV139292-1F02**

Ato praticado em: **LEONARDO LUIZ ANTONINI**  
 Carreira de dados de até 99.999.999

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:50:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º CÍRCULO DE JUIZADO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tabelionato.pb.gov.br

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2021 13:31:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 183011008217205613911-1 a 183011008217205613911-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69e6bc05befc7a6b0690dd0e0de61a667ca43932694eac07207cf84ac1054cbdbcd6a096c457c7c4c8bfc062ad12478c26a603dc41111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

**224**  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252019109841  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc.....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA  
DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 7120119-9**

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Proprietário.: ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA HOSP MAICE

Endereço Okra: RUA BOLIVIA 54

Bairro.....: REUNIDAS  
89500 - CACADOR - SC

Registrada em: 13/09/2019 Baixada em.. 13/09/2019

Período (Previsto) - Início: 01/08/2016 Término.....: 01/08/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6039721-9

Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

**EXECUCAO**

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004 ANVISA

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitária.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900078509, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900078509, de 13/09/2019, página 1 de 3. CAT nº 252019109841.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019109841**  
Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109841  
17/09/2019, 16:22:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900078509  
CAT nº 252019109841 7/09/2019, página 2 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

*[Handwritten signatures in blue ink]*

OFÍCIO

Origem: Administrativo

Assunto: Atestado técnico

Página: 1 a 1

Associação Franco Brasileira - CNPJ: 33.543.356/0020-93

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL MAICÉ**, inscrita no CNPJ nº 33.543.356/0020-93, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	3.000,00 kg/mês

**Responsável Técnico:**Mauro Miguel Narciso  
Engenheiro SanitaristaRegistro: CREA SC 036767-1  
RNP: 2501069110

Período de execução: 01/08/2016 a 01/08/2017

Localização da obra: Rua Bolívia, Nº 54, Cx Postal 439, B. Reunidas, Caçador – SC

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Caçador (SC), 01 de Agosto de 2017.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou acesse o site: [www.crea-sc.org.br/creanet/validar\\_dao.php](http://www.crea-sc.org.br/creanet/validar_dao.php), informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900078509  
CAT nº 252019109841 7/09/2019, página 3 de 3

**CREA-SC**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE  
CAÇADOR

**TRIBUNAL DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC**

Rua do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145, Caçador - SC. Fone/Fax: 49 3501 7900  
Silva Brasil - Tabelião - contato@tabelionetobrasil.net.br - www.tabelionetobrasil.net.br  
Segunda à Sexta: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00

CÓPIA por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

LUIZ FUSIEGER

Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,99 - ISS R\$0,16 = Total R\$5,36  
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal  
F0599808-D6RO

Caçador-SC, 17 de setembro de 2019.



Ana Tadeia Stingelin - Escrevente

Nome  
Cargo

**Jovani Luiz Fusieger**  
Engº Ambiental  
Engº de Segurança do Trabalho  
CREA - 077713-9



*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.ljpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 09:40:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 18301260821120231019741

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69e6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65c4851273cc0e92cc63e76a9add0f7d5361578442732e41a231f65de4f1dcbf5941111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO  
**252020124196**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**  
Registro.....: SC S1 036767-1  
C.P.F.....: 542.684.869-68  
Data Nasc.....: 30/09/1965  
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA  
DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 7488827-0**

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO  
Endereço Odra: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 316  
Bairro..... CENTRO  
89800 - CHAPECO - SC  
Registrada em: 26/08/2020 Baixada em.. 07/12/2020  
Período (Previsto) - Início: 30/11/2019 Término.....: 29/11/2020  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7444270-2  
Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

**EXECUCAO**

**COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE**

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

**TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE**

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

**TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)**

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

**DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO**

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE GRUPOS A B E E CONFORME RDC ANVISA 222 2018 CONTRATO 327 2018 10 ADITIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000096313, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020124196  
07/12/2020, 13:59:03

Registro realizado eletronicamente, para afeiti, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: [http://www.crea-sc.org.br/crae/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crae/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000096313  
CAT nº 252020124196 7/12/2020, página 1 de 3

**CREA-SC**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252020124196**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou detalhamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php) informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000096313  
CAT nº 252020124196 7/12/2020, página 2 de 3





**PREFEITURA DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ inscrita no CNPJ nº 80.636.475/0001-08, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	12,0 toneladas/mês

**Responsável Técnico:**

Mauro Miguel Narciso  
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1  
RNP: 2501069110

**Período de execução das atividades** 30/11/2019 – 29/11/2020.

**Localização da obra:** Rua Mal. Floriano Peixoto, 316-L, Centro – Chapecó/SC, CEP: 89.801-350

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Chapecó (SC), 02 de Dezembro de 2020.

**Fundo Municipal de Saúde de Chapecó**  
**Maristela Bisognin Santi Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
CPF n. 441.100.490-91  
RG n. 5033163592



1. Responsável Técnico

MAURO MIGUEL NARCISO  
Título Profissional: Engenheiro Sanitarista

CPF: 2561009110  
Registro: 038767-1-SC

Empresa Contratada: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Registro: 055071-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ  
Endereço: RUA MARCHEL FLORIANO PEIXOTO  
Complemento:  
Cidade: CHAPECÓ  
Bairro: CENTRO  
UF: SC  
CPF/CNPJ: 80.636.475/0001-68  
Nº: 316  
CEP: 89001-350  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.127.119,92  
Data de Início: Celebrado em:  
Honorários: Vinculado à ART.  
Ação Institucional: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ  
Endereço: RUA MARCHEL FLORIANO PEIXOTO  
Complemento:  
Cidade: CHAPECÓ  
Bairro: CENTRO  
UF: SC  
CPF/CNPJ: 80.636.475/0001-68  
Nº: 316  
CEP: 89001-350  
Data de Término: 29/11/2020  
Coordenadas Geográficas:  
Finalidade:  
Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho	Toneladas/Mês
Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde	12,00	
Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde	12,00	
Tratamento de resíduos sólidos	12,00	
Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário	12,00	

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde - grupos A, B e E, conforme RDC ANVISA 222/2016 - Contrato 227/2018 - 1ª Ação

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade de ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiro as informações acima.  
CHAPECÓ - SC, 26 de Agosto de 2020  
MAURO MIGUEL NARCISO  
642.684.380-68  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei nº 784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.



80.636.475/0001-68  
Maristela Bisodini da Silva  
Secretária de Saúde  
Município de Chapecó

documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 09:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 11:35:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 183010908214557612495-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2c69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1857cdb01b3e03c9f4e9fff975ee975e3ccf7672ba8bf43b47c0ebf2e7a5cfdcc4111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA

DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 5972348-0**

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Contratante..: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA REG

Proprietário.: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA

Endereço Obra: AVENIDA PORTO ALEGRE D 132

Bairro.....: CENTRO

89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 07/10/2016

Baixada em.. 22/01/2018

Período (Previsto) - Início: 23/09/2016 Término.....: 23/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800005239, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088464

06/02/2018, 09:10:41



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252018088464**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239  
CAT nº 252018088464 6/02/2018, página 2 de 3



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



## ATESTADO TÉCNICO

Unimed Chapecó  
 Rua Porto Alegre, 132 - Centro  
 89002-430 Chapecó - SC  
 (41) 3361-1801

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense**, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	5,0 toneladas/mês

### Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso  
 Engenheiro Sanitarista

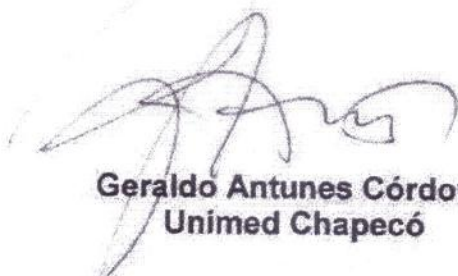
Registro: CREA SC 036767-1  
 RNP: 2501069110

Período de execução: 23/09/2016 a 23/09/2017

Localização da obra: Unimed Chapecó, localizada na Avenida Porto Alegre, Nº 132 – D – Centro, Chapecó/SC.

A Unimed Chapecó declara que a empresa tem prestado os serviços acima descritos a contento, demonstrando que possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os mesmos.

Chapecó – SC, 23 de Setembro de 2017.

  
**Geraldo Antunes Córdova**  
 Unimed Chapecó



1. Responsável Técnico  
**MAURO MIGUEL NARCISO**  
Título Profissional: Engenheiro Sanitário

RNP: 2501069110  
Registro: 036767-1-SC  
Registro: 065871-7-SC

2. Dados do Contrato  
Contratante: UNIMED CHAPECO - COOP. TRABALHO MEDICO DA REG  
Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 100  
Cidade: CHAPECO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00  
Ação Institucional: Centro  
UF: SC  
CEP: 89802-130  
CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91  
Nº: 132

3. Dados Obra/Serviço  
Proprietário: UNIMED CHAPECO - COOP. TRABALHO MEDICO DA REG  
Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 100  
Cidade: CHAPECO  
Data de Início: 23/09/2016  
Data de Término: 23/09/2017  
Coordenadas Geográficas: Centro  
UF: SC  
CEP: 89802-130

4. Análise Técnica  
Descrição: Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Execução	Dimensão do Trabalho:	5,00	Tonelada(s)/Mês
Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde	Dimensão do Trabalho:	5,00	Tonelada(s)/Mês
Treatmento de resíduos sólidos	Dimensão do Trabalho:	5,00	Tonelada(s)/Mês
Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário	Dimensão do Trabalho:	5,00	Tonelada(s)/Mês

5. Observações  
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RDC 306/2004.

6. Declarações  
Assim, declaro e comprovo que cumprio as regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nas atividades profissionais sob minha responsabilidade.

7. Finalidade da Classe  
CREAMB - 69

8. Informações  
ART é válida somente após o pagamento da taxa de emissão do pagamento da taxa da ART.  
TAXA DA ART PAGA EM 10 (DIE) - VALOR DE R\$ 74,37.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda de via casada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentação.  
Esta ART está sujeita a verificação conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.724/99 e na Resolução 1.021/99 do CONFEA.

9. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
CHAPECO - SC, 07 de Outubro de 2018.  
**MAURO MIGUEL NARCISO**  
542.684.809-85  
Contratante: UNIMED CHAPECO - COOP. TRABALHO MEDICO DA REG.  
85.283.299/0001-91

[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) | [atencao@crea-sc.org.br](mailto:atencao@crea-sc.org.br)  
Fone: (41) 3321-2000 | Fax: (41) 3321-2175



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
[tabeliao@cartorioporto.com.br](mailto:tabeliao@cartorioporto.com.br) - (41) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
Chapecó - SC, 29/08/2018.  
Em testemunho da verdade  
**CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - ESCRIVENTE**  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FDA10033-3PLX  
Emolumento: R\$ 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
Ato praticado por: GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 09:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE O CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 11:30:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

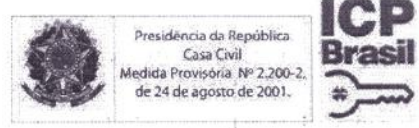
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 183010908215120510847-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1e30aee0260c033a5ae8d457c9994e4783dd5616af4e66af09337e3adea25322441111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



*[Handwritten signature]*



AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 009/2022

### DECLARAÇÃO

A empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, representado neste ato, pelo administrador o Sr. **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.077.236 (SESP/SC) e CPF sob nº 010.580.759-18, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 009/2022, em atendimento ao Item 10.11.4, declara, que, possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó (SC), 25 de maio de 2022.

Servioeste Soluções Ambientais Ltda.  
 CNPJ nº 03.392.348/0001-60  
 Cristian Paulo Kehl Balbinot  
 CPF: 010.580.759-18  
 RG. 4.077.236 SSP/SC  
 Administrador

03.392.348/0001-60  
 SERVIOESTE  
 SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.  
 LINHA SÃO ROQUE, S/Nº,  
 INTERIOR - C.P. 77 - 801-973  
 CHAPECÓ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DA SAÚDE

240

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem:

6111/2022

Data de emissão:

31/03/2022

Válido até:

30/06/2022

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ:

03.392.348/0001-60

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Linha SAO ROQUE

Número: S/N

Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77

CEP: 89815-899

Bairro: INTERIOR

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

24490

INSC. ESTADUAL

254450130

INICIO ATIVIDADE

01/05/2000

DEFERIMENTO INSC.

01/05/2000

CÓDIGO DE CONTROLE

BYMW-MPPS

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:

10002119 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

SECUNDÁRIA(S):

10000393 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

10002118 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

10004194 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO

10010067 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS

10011307 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

OBSERVAÇÕES

AUTORIDADE DE SAÚDE

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO  
2021/2024

Chapecó, 31 de Março de 2022.  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0548-C1BF-6964-0A01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA ALVES FERREIRA (CPF 825.XXX.XXX-34) em 31/03/2022 08:52:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/0548-C1BF-6964-0A01>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

### 3.3. Subgrupo A3

Gera  Não Gera

#### 3.3.1 Destinação Final:

- Sepultamento;
- Cremação;
- Incineração - Acondicionamento/identificação:
- Saco vermelho com a inscrição "Peças anatômicas"
  - Sem identificação;
  - Outros;

#### 3.3.2 Quantidade gerada:

#### 3.3.3 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

#### 3.3.4 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

### 3.4. Subgrupo A4

Gera  Não Gera

#### 3.4.1 Acondicionamento

- Saco branco leitoso;
- Outros;

#### 3.4.2 Quantidade gerada:

#### 3.4.3 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

#### 3.4.4 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:





## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

**4 Resíduos Grupo B - resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, elencados no Anexo I - RDC 222/18;**

Gera  Não Gera

4.1 Características dos resíduos químicos:

Perigoso (aquele que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresenta significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental ou à saúde do trabalhador, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica);

Quantidade gerada

Líquido:

Tratamento antes da disposição final ambientalmente adequada

Não realiza tratamento

**Destinação**

Reutilização

Recuperação

Disposição final em aterro de resíduos perigosos - Classe I

Outros;

Sólido:

Aterro de resíduos perigosos - Classe I

Outros;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Não perigoso:

Quantidade gerada

Líquido:

Lançamento em rede coletora de esgoto com tratamento;

Lançamento em sistema individual ambientalmente licenciado;

Outros;

Sólido:

Ambientalmente adequada;

Outros;

### 4.2 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

### 4.3 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

## 5. Resíduos do grupo C - rejeitos radioativos, elencados no Anexo I - RDC 222/18;

Gera  Não Gera

### 5.1. Possui responsável pelo rejeito radioativo:

Não;

Sim;

Nome	
CPF	
Autorização CNEN	

### 5.2. Quantidade gerada (kg/mês):

### 5.3. Acondicionamento:

Coletores próprios identificados quanto ao risco radiológico e químico presente;

Outros;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

**6. Resíduos do grupo D - resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, elencados no Anexo I - RDC 222/18;**

Gera  Não Gera

6.1. Características:

Rejeitos Sólidos; Não passíveis de reutilização, recuperação e reciclagem.

Destinação:

Dispostos conforme as normas ambientais vigentes;

Outros;

Quantidade gerada (kg/mês): 100.0

Efluentes Líquidos:

Destinação:

Lançamento em rede coletora de esgoto com tratamento;

Lançamento em sistema individual ambientalmente licenciado;

Outros; Efluentes Sanitários - Tanque séptico, filtro e sumidouro.

Resíduos: Passíveis de reutilização, recuperação e reciclagem.

Destinação:

Reutilização;  Recuperação

Compostagem;  Reciclagem; Disposição Final

Outros;

Quantidade gerada (kg/mês) exceto os destinados para compostagem: 0.0



## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

**7. Resíduos do grupo E - resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri), elencados no Anexo I - RDC 222/18;**

Gera  Não Gera

7.1. Quantidade gerada (kg/mês):

7.2. Acondicionamento:

Recipientes identificados, rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e

Outros; null

7.3. Possui perfurocortantes contaminados:

Não

Sim. Qual:  Agentes biológicos;

Agentes químicos;

Substâncias radioativas;

7.3.1 Realiza o manejo dos resíduos assinalados acima de acordo com cada classe de risco,

Não  Sim

7.4 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

7.5 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

### 8. Coleta e transporte interno:

Rota e horário:

Os RSS são coletados junto aos geradores (clientes), em horário comercial de segunda a sexta. A empresa realiza somente os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final destes.

- Possui coletores constituídos de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondadas;
- Coleta manual;

### 9. Armazenamento interno (no local de geração):

Possui armazenamento interno:

Não  Sim. Qual:

- Rejeitos químicos;
- Rejeitos radioativos:
- Sala de decaimento;
- Outro:
- Rejeitos radioativos líquidos:
- É feito sobre bacia de contenção, bandeja ou recipiente com material absorvente, com capacidade de absorver o dobro do volume líquido presente na embalagem;
- Outro:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

### 10. Armazenamento temporário:

Possui armazenamento temporário:

Não  Sim

- Provido de pisos e paredes revestidos de material resistente, lavável e impermeável;
- Possui ponto de iluminação artificial e de água, tomada elétrica alta e ralo sifonado com tampa;
- Possui tela de proteção contra roedores e vetores na área para ventilação;
- Possui porta de largura compatível com as dimensões dos coletores;
- Possui identificação como "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS"
- Possui sala de utilidades ou expurgo compartilhada com o armazenamento temporário dos RSS dos grupos A, E e D;
- A sala de utilidades ou expurgo contém também a identificação com a inscrição "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS"

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

### 11. Abrigo externo:

Possui abrigo externo

Não  Sim

- Permite fácil acesso às operações do transporte interno;
- Permite fácil acesso aos veículos de coleta externa;
- Dimensionado com capacidade de armazenagem regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo RSS;
- Construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;
- Identificação conforme os grupos de RSS armazenados;
- Acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;
- Possui porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;
- Tem ponto de iluminação;
- Possui canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas à rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;
- Possui área coberta para pesagem dos RSS;
- Possui área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados;



## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Possui abrigo externo dos RSS grupo B:

Não  Sim

- Com a segregação das categorias de RSS químicos e incompatibilidade química, conforme os Anexos III e V da RDC Nº 222/2018
- Identificado com a simbologia de risco associado à periculosidade do RSS químico, conforme Anexo II da RDC Nº 222/2018
- Com caixa de retenção a montante das canaletas para o armazenamento de RSS líquidos ou outra forma de contenção validada;
- Com sistema elétrico e de combate a incêndio, que atendem os requisitos de proteção estabelecidos pelos órgãos competentes;

### 12. Abrigo externo:

Os trabalhadores são avaliados periodicamente, seguindo a legislação específica, em relação à saúde ocupacional, mantendo registros dessa avaliação;

O serviço mantém um programa de educação continuada para os trabalhadores e todos os envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, mesmo os que atuam temporariamente, que contemplem os termos apontados no Art. 91 da RDC Nº 222/2018;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

**13. Responsáveis:**

MAURO MIGUEL NARCISO  
Responsável pela elaboração do PGRSS

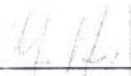
MAURO MIGUEL NARCISO  
Responsável pela implantação do PGRSS

MAURO MIGUEL NARCISO  
Responsável pelo monitoramento do PGRSS

Local e Data: CHAPECÓ 19/05/2022

**Observações**



Página de assinaturas

---

**Mauro Narciso**  
542.684.869-68  
Signatário

HISTÓRICO

- 19 mai 2022 08:54:18  **Mauro Miguel Narciso** criou este documento. (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68)
- 19 mai 2022 08:54:21  **Mauro Miguel Narciso** (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68) visualizou este documento por meio do IP 187.45.100.21 localizado em Modelo - Santa Catarina - Brazil.
- 19 mai 2022 08:54:25  **Mauro Miguel Narciso** (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68) assinou este documento por meio do IP 187.45.100.21 localizado em Modelo - Santa Catarina - Brazil.

